



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 035/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 15 / 04 / 26

Hora: 18 : 03

“Dispõe sobre atualização monetária dos valores das taxas, contribuições e base de cálculo do m² de terreno de construção e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os valores das taxas, contribuições e a base de cálculo do metro quadrado de terreno para construção pagos pelos munícipes, constantes das Tabelas do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.363, de 16 de fevereiro de 2017, autorizou a correção anual dos valores discriminados nas Tabelas do Código Tributário Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao percentual acumulado de janeiro a dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o índice apurado para efeito de atualização retroage ao exercício de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.363, de 16 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam atualizados, para o exercício de 2026, os valores cobrados pelo Município, mediante correção monetária pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme as tabelas anexas a este Decreto.

Artigo 2º. Os valores, expressos em reais, serão corrigidos em 4,26%, correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

Artigo 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de abril de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.04.15 14:58:36 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA I – IPTU	
FATOR DE LOCALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO = VALOR M ²	
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA	
PERÍODO DE CORREÇÃO	2025

CONSTRUÇÃO					
IMÓVEIS RESIDENCIAIS					
BASE DE CÁLCULO IPTU 2026					
ITEM	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² ANTERIOR	IPCA ACUMULADO PERÍODO	VALOR M ² ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
01	CASA CLASSE A	R\$ 309,43	4,26%	R\$ 322,61	EXCEPCIONAL MENTE BOA
02	CASA 1	R\$ 164,68	4,26%	R\$ 171,70	MUITO BOA
03	CASA 2	R\$ 93,02	4,26%	R\$ 96,98	BOA
04	CASA 3	R\$ 76,30	4,26%	R\$ 79,55	REGULAR
05	CASA POPULAR	R\$ 48,08	4,26%	R\$ 50,13	SIMPLES (LAJE OU TELHA DE BARRO)
06	CONSTRUÇÃO PRECÁRIA 01	R\$ 16,11	4,26%	R\$ 16,80	CASEBRE
07	CONSTRUÇÃO PRECÁRIA 02	R\$ 8,34	4,26%	R\$ 8,70	CASEBRE PÉSSIMA CONDIÇÕES
08	APARTAMENTO 01	R\$ 108,84	4,26%	R\$ 113,48	MUITO BOA
09	APARTAMENTO 02	R\$ 77,24	4,26%	R\$ 80,53	BOA
IMÓVEIS PARA FINS COMERCIAIS					
10	SALA COMERCIAL	R\$ 69,80	4,26%	R\$ 72,77	
11	LOJA 1	R\$ 149,48	4,26%	R\$ 155,84	ACABAMENTO SUPER LUXO
12	LOJA 2	R\$ 118,76	4,26%	R\$ 123,82	ACABAMENTO DE LUXO
13	LOJA 3	R\$ 86,40	4,26%	R\$ 90,08	ACABAMENTO REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

14	LOJA 4	R\$ 54,18	4,26%	R\$ 56,48	ACABAMENTO SIMPLES
15	GALPÃO	R\$ 23,76	4,26%	R\$ 24,77	
16	TELHEIRO	R\$ 29,30	4,26%	R\$ 30,54	
17	FÁBRICA/INDÚ STRIA	R\$ 34,44	4,26%	R\$ 35,90	
18	ESPECIAL	R\$ 207,11	4,26%	R\$ 215,93	

TAXA COLETA DE LIXO				
ITE M	TIPO DE UNIDADE CONSTRUÍDA M²	VALOR M² ANTERIO R	IPCA ACUMULAD O PERÍODO	VALOR M² ATUALIZAD O
01	UNIDADE RESIDÊNCIA	R\$ 1,17	4,26%	R\$ 1,21
02	COMÉRCIO/SERVIÇ O	R\$ 1,17	4,26%	R\$ 1,21
03	INDÚSTRIA	R\$ 1,17	4,26%	R\$ 1,21
04	AGROPECUÁRIA	R\$ 1,17	4,26%	R\$ 1,21

NOTA: Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para cobrança desta taxa:

05	UNIDADE RESIDÊNCIA	50,00%
06	COMÉRCIO/SERVIÇO	100,00%
07	INDÚSTRIA	150,00%
08	AGROPECUÁRIA	150,00%